



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 38/2019

Manuel Ferreira Araújo
Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na **Reunião Ordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 1 de outubro de 2019**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Neste período não houve quaisquer informação

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. Informações.

Decidido, por unanimidade, **passar alvará de concessão** para:

- **Gavetão Perpétua nº 118 – 4º Talhão**, em nome de Maria Lorete Mendes Maria, residente na Rua Adelino Santos Pereira nº 7 r/c Dtº – Arrentela – 2840 366 Seixal;

Presidência

2) Ata

O Presidente apresentou a ata da **reunião ordinária de 17 de setembro de 2019**, para apreciação e votação, com dispensa da sua leitura, em virtude de o respetivo texto ter sido previamente distribuído por todos os membros presentes, nos termos do disposto do art. 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro de 2013.

Esta Ata foi aprovada por unanimidade.

3) Contrato Programa com a Associação Cultural e Poética de Amora “Mensageiro da Poesia” - Concessão de benefício para apoio à edição do Livro de Poemas “Tributo a Arménio Correia”;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e os termos dos nºs 1 e 2 do artigo 16º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade cultural, no esforço conjunto de promoção da cultura pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituiu objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio à Edição do Livro de Poemas “Tributo a Arménio Correia”, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar de imediato;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Contrato Programa com a União dos Cegos e Amblíopes do Seixal - Concessão de benefício para apoio à realização do Torneio de Goalball, inserido na Seixaliada 2019;

Nos termos da alínea f) do artigo 7º e a alínea t) do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, bem como a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade na área da ação social e no apoio às estruturas existentes, foi decidido que:

Constituiu objeto do presente contrato-programa o benefício a conceder à Organização do Torneio de Goalball, inserido na Seixaliada 2019.

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- Benefício no valor de 300,00 € (trezentos euros), com pagamento realizado de forma imediata.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

5) Contrato Programa com a Associação Desportiva e Cultural da Azinhaga das Paivas - Concessão de benefício para apoio às atividade regulares e Apoio Social;

Nos termos da alínea v) do artigo 16º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e os termos dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

- a) Apoio às Atividades Regulares da Coletividade, no valor de 650,00 € (seiscentos e cinquenta euros);
- b) Apoio ao 9º Torneio de Atletismo, no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros);

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 15 de outubro;
- Pagamento da verba atribuída na **alínea b)**, a pagar a partir de 15 de outubro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Contrato Programa com o Clube Desportivo e Recreativo “Águias Unidas” - Concessão de benefício para apoio a atividades regulares e apoio social;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constitui objeto do presente contrato-programa a comparticipação financeira para:

- a) Apoio a Atividades Regulares – 1ª. tranche, no valor de 2.190,00 € (dois mil cento e noventa euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada, sempre mediante a disponibilidade da Junta de Freguesia e após a assinatura deste Contrato Programa, da seguinte forma:

- Pagamento da verba atribuída na **alínea a)**, a pagar a partir de 10/10/2019.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Contrato Programa com o Clube Recreativo da Cruz de Pau - Concessão de benefício para apoio a atividades de carácter desportivo e atividades regulares;

Nos termos da alínea v) do artº. 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nº 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto de promoção do desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio ao XXXVII Prémio de Atletismo, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), com pagamento a partir de 10 de outubro;
- b) Apoio ao XIII Torneio de Malha Manuel Felício, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), com pagamento a partir de 10 de outubro;
- c) Apoio a Atividades Regulares (1ª. Tranche), no valor de 1.450,00 € (mil quatrocentos e cinquenta euros), com pagamento a partir de 10 de outubro;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Contrato Programa com a Sociedade Filarmónica União Arrentelense - Concessão de benefício para o XXX Festival de Bandas Filarmónicas;

Nos termos da alínea o) do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e dos nºs 1 e 2 do artigo 19º do Regulamento de apoio ao Movimento Associativo e a necessidade de cooperação da Freguesia com a sua comunidade desportiva, no esforço conjunto desporto pela população, visando nomeadamente, a ocupação, de forma salutar, dos seus tempos livres, foi decidido:

Constituir objeto do presente contrato-programa o benefício financeiro para:

- a) Apoio à realização do XXX Festival Internacional de Bandas Filarmónicas de Arrentela (2 concertos em Amora), no valor de 1.000,00 € (mil euros).

A cobertura financeira da operação é assegurada da seguinte forma:

- a) O pagamento será realizado de uma só vez, após assinatura do presente contrato programa, a pagar a partir de 10 de outubro 2019.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Adjudicação de Procedimento Pré contratual – Consulta Prévia nº 31//2019 - Fornecimento faseado de Mármore e Objetos para construção e ornamentação de campas no Cemitério Paroquial de Amora;

Na sequência da consulta prévia lançada para *Fornecimento faseado de Mármore e Objetos para construção e ornamentação de campas no Cemitério Paroquial de Amora*, aberto por deliberação do órgão executivo em reunião realizada no dia 17 de setembro de 2019 e de acordo com o Projeto de Decisão de Adjudicação, foi decidido:

- Adjudicar à Firma Magneticolosso Lda, NIF 515178780, pelo valor de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), e respetiva notificação de adjudicação e solicitação dos documentos de habilitação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 76.º e artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Aprovar a minuta do contrato ao abrigo do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- Nomear Maria Helena Quinta como gestora do contrato conforme o disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A, do CCP e,
- Notificar o concorrente da decisão de adjudicação e que o concorrente cuja proposta entrou fora de prazo seja informado do facto.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Proposta de adjudicação de orçamento relativo à limpeza e desmatação dos espaços exteriores dos Agrupamento de Escolas da Freguesia de Amora.

Decidido adjudicar o orçamento apresentado pela firma Candeias & Filhos Lda para realização de Limpeza e Desmatação nos Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Amora, no valor de 3.810,00 €, acrescido do IVA à taxa legal e a aprovação do parecer prévio que consta em processo.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 4 de outubro de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)